

# **NCE/16/00058 — Intervenção do CA após Recurso - Novo ciclo de estudos**

## **Intervenção do Conselho de Administração após Recurso da Instituição**

1. Tendo recebido o Recurso da decisão do Conselho de Administração, submetido pela Instituição, relativamente ao pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos Ciências da Sustentabilidade - Recursos, Alimentação e Sociedade

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Universidade De Lisboa

Faculdade De Ciências (UL)

Faculdade De Direito (UL)

Faculdade De Farmácia (UL)

Faculdade De Letras (UL)

Faculdade De Medicina (UL)

Instituto De Geografia E Ordenamento Do Território

Instituto De Ciências Sociais (UL)

Faculdade De Arquitectura (UL)

Faculdade De Medicina Veterinária

Instituto Superior De Agronomia

Instituto Superior De Economia E Gestão

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior emitiu o seguinte Parecer (Português):

Tendo em consideração os esclarecimentos adicionais trazidos pelo recurso interposto, quer quanto à clarificação do objeto do ciclo de estudos, quer quanto à regulamentação e coordenação científica do ciclo de estudos, o Conselho de Administração da A3ES concorda em rever a sua decisão anterior e acreditar o ciclo de estudos com condições a cumprir de imediato.

Condições a cumprir de imediato:

Apresentar o Regulamento específico de funcionamento do ciclo de estudos;

Apresentar a composição da Comissão Científica e o seu regimento.

Condição a cumprir no prazo de 4 anos:

Apresentar um relatório dos primeiros anos de funcionamento do 3º ciclo de estudos.